

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

| | |
|------------------------------|------------------------|
| USO DO ESPAÇO GOURMET | |
| Data: 15/10/2018 | Código RD 13/18 |

1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 25 do Estatuto Associativo,

Resolve:

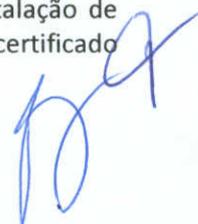
Atualizar as regras de utilização do Espaço Gourmet (EG), de forma a propiciar uso adequado e convívio agradável a todos os associados.

Da Locação do Espaço Gourmet

A dependência "Espaço Gourmet (EG)" é de uso exclusivo associativo, podendo ser utilizada somente para realização de eventos de caráter privativo do associado, **incluindo-se eventos para avós, pais, filhos e netos de associados, que não façam parte do quadro associativo**, desde que a locação seja feita pelo associado.

O locatário fica ciente de que:

- 1) a locação deverá ser feita na CE, de segunda a sábado, em seu horário de funcionamento;
- 1) somente poderão ocorrer eventos sociais tais como: jantares, aniversários, batizados, confrarias de associados, não sendo permitida a realização de eventos de cunho político, profissional e religioso;
- 2) para incluir a reserva na agenda da CE, é obrigatório o preenchimento prévio do Formulário de Intenção de Reserva, fornecido pelo atendente da CE;
- 3) o espaço poderá ser locado com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência à data do evento;
- 4) o espaço está disponível para locação de segunda a domingo, devendo ser respeitado o horário da meia-noite para encerramento do evento;
- 4) a preferência de utilização será dos eventos promovidos pelo Clube, sendo que cada diretoria de área poderá utilizar o espaço 01 (uma) vez por semestre, para realização de eventos constantes na programação anual da ALJ, mediante bloqueio antecipado na Central de Eventos (CE) e com isenção de taxa de utilização;
- 5) O Espaço Gourmet, quando locado no dia 24 de dezembro, o evento poderá encerrar, excepcionalmente, às 2h30, sendo que os locatários deverão contratar e efetuar o pagamento do serviço de higienização e de 01 (um) ASP.
- 6) o Juvenil Clube Gourmet tem preferência de utilização, na última segunda-feira de cada mês, nos meses de março a dezembro;
- 7) a Confraria Leopoldina tem preferência de utilização, na segunda quarta-feira de cada mês, nos meses de abril a junho e de agosto a novembro;
- 8) o local comporta, no máximo, 40 (quarenta) pessoas em formato JANTAR ou 60 (sessenta) pessoas no formato COQUETEL, limite que deve ser rigorosamente respeitado. Caso o locatário emita convites para um número maior de convidados em relação à capacidade do salão, além da cobrança de multa no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da locação, a ALJ não mais permitirá o acesso de pessoas ao evento.
- 9) O serviço de alimentação e bebidas neste salão é livre. O locatário poderá, se assim desejar, contratar serviço dos economatos parceiros da ALJ, nas condições definidas em contrato.
 - caso o locatário opte pela contratação de serviços de alimentação com instalação de botijão de gás, será exigida a contratação de brigadista de incêndio e o envio de certificado



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

| | |
|------------------------------|------------------------|
| USO DO ESPAÇO GOURMET | |
| Data: 15/10/2018 | Código RD 13/18 |

2

deste, até 02 (dois) dias antes do evento, sob pena de não ser liberada a locação, sem qualquer direito a ressarcimento ou indenização.

10) em eventos onde todos os presentes são associados da ALJ, será cobrada **Taxa de Abertura**, com o objetivo de ressarcimento de despesas de manutenção, luz, água, ar condicionado, materiais de limpeza e higiene, cujo valor consta em tabela disponível na CE. Neste tipo de evento, onde será cobrada somente Taxa de Abertura, o associado locatário poderá ter, no máximo, 04 (quatro) convidados não associados;

11) em eventos onde houver mais de 04 (quatro) convidados não associados, será cobrada **Taxa de Locação**, cujo valor consta em tabela disponível na CE;

- em eventos de cunho empresarial de associado será exigida apresentação de contrato social da empresa onde conste o nome do associado da ALJ e o valor da locação será de 30% (trinta por cento) acima do valor da Taxa de Locação.

12) o valor da taxa, de acordo com o tipo de evento, deverá ser pago na CE com até 01 (um) dia de antecedência ao evento. No caso de reserva no mesmo dia, de segunda a sábado, o associado deverá pagar antes do início do evento, até as 18h (dezoito horas). Para eventos aos domingos, dia em que a CE não tem expediente, a reserva deverá ser feita com antecedência;

- a taxa de locação poderá ser paga em até 02 (duas) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e os 50% (cinquenta por cento) restantes, em até 05 (cinco) dias antes do evento, corrigida pelo IGPM.

- a taxa também poderá ser debitada na matrícula do associado cujo pagamento será à vista.

13) Será de responsabilidade do locatário:

- eventuais custos advindos de pinturas, remoções de colas e adesivos que, por ventura, tenham danificado a dependência;

- proteger, se for o caso, o piso com lonas ou similares quando houver a necessidade de montagem de painéis, passarelas, *coolers*, arranjos florais, etc;

- ao final das montagens, retirar arames, fios, lacres ou qualquer outro tipo de material utilizado;

- recolher todos os itens da festa ao final do evento ou, impreterivelmente, até às 8h (oito horas) da manhã do dia seguinte ao evento. Caso não seja recolhido, a ALJ efetuará o descarte do que ficar no salão (exemplos: comidas, bebidas, decoração, etc);

- enviar para a CE a relação nominal completa dos convidados do seu evento, inclusive se houver dois ou mais horários de festa agendados, bem como um exemplar do convite entregue. Havendo mais de um tipo de convite, deverão ser entregues um exemplar de cada um deles. O locatário que não enviar a relação nominal completa de seus convidados ou os exemplares dos convites com até 05 (cinco) dias antes do evento, terá o seu contrato rescindido, sujeito a aplicação das multas descritas em contrato.

14) Não será permitido(a):

- remover o mobiliário do local. Em caso de danos materiais nos mesmos, a ALJ se reserva ao direito de efetuar levantamento e consertos necessários, cujo ônus será exclusivamente suportado pelo associado locatário;

- fazer furos, pinturas ou colagens de fitas adesivas (*dupla-face*, *contact* e similares) nas paredes, teto e piso do local;



ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

| | |
|------------------------------|------------------------|
| USO DO ESPAÇO GOURMET | |
| Data: 15/10/2018 | Código RD 13/18 |

3

- o uso de chuva de prata, confetes e similares, bem como de show com qualquer tipo de fogos *indoor*;
- arrastar objetos e equipamentos (engradados, escadas, caixas, freezers, etc). Imprescindível uso de carrinho, para evitar danos ao piso;
- a cessão da dependência a terceiros, tampouco a utilização para fim diverso daquele que foi contratado, sendo imediatamente rescindida a locação. Caso a cessão ou a utilização diversa restem comprovadas somente após o evento, acarretará ao locatário o pagamento da diferença de valor, estando estipulado em 3 (três) vezes o valor estabelecido em tabela entre o preço da dependência locada praticado ficando ciente desde já que tal valor será debitado diretamente em sua matrícula, no mês subsequente ao evento.

15) Somente será permitida a locação de brinquedo inflável de segunda a quinta-feira, mediante prévia consulta à CE e desde que o Salão Churrasqueira não esteja locado neste dia. O espaço destinado à instalação de brinquedo inflável será na parede lateral da quadra poliesportiva e não poderá ter medidas superiores a 1,72x1,84x4,65m (largura x altura x comprimento). A ALJ sugere que, antes da locação, o fornecedor visite o local a fim de verificar se o espaço comporta o brinquedo a ser instalado.

16) É expressamente proibido:

- obstruir, deslocar ou alterar o direcionamento das câmeras de segurança do salão e dos demais ambientes da ALJ;
- obstruir, total ou parcialmente, as saídas de ar condicionado, prejudicando a qualidade e utilidade dos referidos equipamentos,
- obstruir ou retirar equipamentos ou itens sinalizadores do sistema de Proteção e Prevenção contra Incêndio (PPCI).

Uma vez verificada qualquer obstrução, alteração ou retirada de quaisquer dos itens acima elencados, a ALJ retornará à condição regular, sem qualquer tipo de indenização e/ou perdas e danos a serem reclamados por seu proprietário/possuidor.

17) A ALJ recomenda que as bebidas sejam colocadas para gelar com bastante antecedência ao evento, visto que o local fica disponibilizado a partir das 8h (oito horas) da manhã no dia do evento. Não será permitido colocar gelo nas bebidas dentro do freezer, congelador e/ou geladeira do espaço.

18) A ALJ não empresta qualquer tipo de material para a montagem e desmontagem do evento, tais como: ferramentas, escadas, etc;

19) De acordo com as leis Federal 9294/96 e Municipal 555/06, é expressamente proibido fumar em qualquer dependência da ALJ;

20) De acordo com o Artigo 243 do ECA (Estatuto da Criança e Adolescente), é proibido vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica. A infração, se cometida, será assumida exclusivamente pelo associado locatário que, desde já, isenta a ALJ e o economato de quaisquer responsabilidades civil ou penal, sendo facultado à ALJ chamar o Conselho Tutelar e/ou Juizado da Infância e Juventude, se a situação assim ensejar;

21) A ALJ disponibiliza mesas, cadeiras, eletrodomésticos e utensílios de cozinha, constantes no **ANEXO I**. Em caso de extravio ou danos materiais nos equipamentos e utensílios, a ALJ se reserva



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

| | |
|------------------------------|------------------------|
| USO DO ESPAÇO GOURMET | |
| Data: 15/10/2018 | Código RD 13/18 |

4

ao direito de efetuar levantamento, consertos e compras necessárias, cujo ônus será exclusivamente suportado pelo associado locatário. O locatário receberá a relação completa dos materiais, juntamente com o contrato, responsabilizando-se pelo bom uso e conservação dos utensílios e locais;

22) o EG não poderá ser locado, nos dias dos seguintes eventos internos da ALJ: Dia da Criança, Festa Junina, Apresentação da Escola de Patinação e Campeonato de Judô;

23) sempre que houver locação para eventos cujo público seja menor de idade, tais eventos deverão acontecer com o acompanhamento dos pais, avós ou tios, maiores de 18 (dezoito) anos, durante todo o período do evento;

24) o uso da quadra poliesportiva está regrado em Resolução de Diretoria própria.

25) O locatário do EG poderá requisitar na CE o uso do *Teen Lounge* para recreação, cujo uso está regrado em Resolução de Diretoria própria, mediante pagamento de Custo de Abertura. O valor está disponível na CE e visa suportar custos de manutenção e higienização pós-evento.

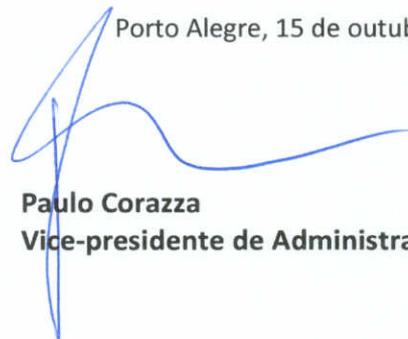
Considerações Finais:

Esta Resolução de Diretoria vigora a partir de 30 de outubro de 2018 e revoga qualquer disposição anterior, especialmente a RD 16/16 de 26/12/2016.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.


Gustavo Caleffi
Presidente


Paulo Corazza
Vice-presidente de Administração e Finanças

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

| | |
|------------------------------|------------------------|
| USO DO ESPAÇO GOURMET | |
| Data: 15/10/2018 | Código RD 13/18 |

5

ANEXO I

Relação de Mobiliário e Utensílios

| ITEM | QUANTIDADE |
|---|------------|
| Abridor de latas/garrafas | 1 |
| Aparelho NET com controle remoto | 1 |
| Assadeira de vidro G | 2 |
| Assadeira de vidro P | 2 |
| Assadeira quadrada | 2 |
| Balde de gelo inox G | 2 |
| Balde de gelo inox M | 2 |
| Balde de gelo inox P | 2 |
| Bandeja garçom em inox | 2 |
| Batedeira Britânia Turbo 360W Prime c/ tigela em inox | 1 |
| Bule inox P | 1 |
| Bule porcelana branca G | 2 |
| Bule porcelana branca M | 2 |
| Bule porcelana branca mini | 3 |
| Bule porcelana branca P | 4 |
| Cadeiras Thonart | 40 |
| Cafeteria Philco 30 cafés jarra inox | 1 |
| Caneca em vidro transparente para chocolate quente | 14 |
| Caneca porcelana branca com alça | 35 |
| Chaleira Tramontina em inox | 1 |
| Coador M | 1 |
| Coador P | 1 |
| Coifa | 1 |
| Colher cafezinho/chá | 30 |
| Colher de pau | 1 |
| Colher de serviço/arroz G | 1 |
| Colher de sobremesa | 37 |
| Colher de sopa cabo Poliwood | 12 |
| Colher de sopa/mesa em inox | 40 |
| Colher salada de frutas/suco | 9 |
| Colher Teflon | 1 |
| Concha sopa/feijão | 1 |
| Cooler Esmaltec 300l | 1 |
| Copo água/suco | 41 |
| Copo uísque | 14 |
| Cortador de batatas | 1 |
| Cozinha, mobiliário em MDF branco | # |



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

| USO DO ESPAÇO GOURMET | |
|------------------------------|------------------------|
| Data: 15/10/2018 | Código RD 13/18 |

6

| | |
|--|----|
| Cumbuca em porcelana branca | 46 |
| Dosador em inox | 1 |
| Dosador plástico | 1 |
| Escorredor de macarrão em inox | 1 |
| Escumadeira em inox | 2 |
| Espátula inox c/ cabo branco | 1 |
| Espátula patê/manteiga/geleia | 8 |
| Espetos de churrasco duplos, em inox, cabo em madeira, 1m | 6 |
| Espetos de churrasco simples, em inox, cabo em madeira, 1m | 10 |
| Espremedor de suco manual em plástico | 1 |
| Faca churrasco cabo Poliwood | 34 |
| Faca de corte | 2 |
| Faca de mesa em inox | 43 |
| Faca de pão em inox | 1 |
| Faca sobremesa em inox | 50 |
| Fogão Brastemp cook top vitro cerâmico elétrico 4 bocas | 1 |
| Fogão Fischer elétrico 4 bocas | 1 |
| Fôrma de gelo em plástico | 4 |
| Fôrma de pizza | 2 |
| Forno elétrico Brastemp 84l | 1 |
| Frigideira com tampa em inox | 1 |
| Frigideira sem tampa em inox 26cm | 2 |
| Frigideira sem tampa em inox 30cm | 1 |
| Galheteiro (2 peças) | 1 |
| Garfo churrasco cabo Poliwood | 30 |
| Garfo churrasco em inox G | 1 |
| Garfo de mesa em inox | 49 |
| Garfo sobremesa em inox | 40 |
| Grelha | 3 |
| Jarra em vidro transparente | 3 |
| Jarra plástica P | 1 |
| Kit caipirinha, vidro transparente com suporte em madeira | 1 |
| Liquidificador Wallita 5l, base em inox, copo plástico c/ filtro | 1 |
| Lixeira com pedal em inox G | 2 |
| Manteigueira em porcelana branca mini | 2 |
| Manteigueira em porcelana branca P | 2 |
| Mesas Thonart | 10 |
| Microondas Philco 20l | 1 |
| Paliteiro em porcelana branca | 2 |
| Paliteiro em vidro transparente | 1 |
| Panela com tampa em inox 24cm | 1 |
| Panela com tampa em inox 28cm | 1 |

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

| USO DO ESPAÇO GOURMET | |
|-----------------------|-----------------|
| Data: 15/10/2018 | Código RD 13/18 |

7

| | |
|--|----|
| Panela com tampa em inox 34cm | 1 |
| Panela sem tampa em inox 18cm | 1 |
| Panela sem tampa em inox 28cm | 1 |
| Panela sem tampa em inox 34cm | 1 |
| Panela sem tampa P | 1 |
| Pegador de macarrão em inox | 2 |
| Pegador de salada em inox | 2 |
| Peneira P | 1 |
| Pires cafezinho variados | 89 |
| Pires de café/chá | 52 |
| Porta cerveja plástico branco | 6 |
| Porta detergente plástico | 1 |
| Porta guardanapos em inox | 7 |
| Prato fundo porcelana branca | 53 |
| Prato raso porcelana branca | 94 |
| Prato sobremesa porcelana branca | 40 |
| Refrigerador Cônsul frost free duplex 402l | 1 |
| Sacarrolha | 1 |
| Saladeira funda em inox | 4 |
| Saleiro em inox | 1 |
| Saleiro em porcelana branca | 1 |
| Sousplat em ratan | 40 |
| Tábua churrasco em madeira | 1 |
| Taça cerveja | 40 |
| Taça espumante | 40 |
| Taça vinho tinto | 40 |
| Tampas em granito São Gabriel | # |
| Tesoura de cozinha cabo vermelho | 4 |
| Travessa rasa em inox | 3 |
| TV LG 42 pol com suporte de parede e controle remoto | 1 |
| Xícara café | 23 |
| Xícara cafezinho | 41 |
| Xícara chá | 25 |